



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.340, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo no Capítulo III - artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 623/2007, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
1238/6	Adão Merchiori	Vigia	18	19
1285/8	Berenice Luiza de Sousa Bachin	Ag. Com.de Saúde (P.A.C.S.)	20	21
1179/7	Claudinei Franco Schimaniak	Auxiliar Administrativo	23	24
1453/2	Eliana Salete Ravaneli	Auxiliar Administrativo	23	24
1891/0	Gracieli Viana dos Santos	Auxiliar Administrativo	23	24
1244/0	Ivete da Silva Freire	Auxiliar Administrativo	25	26
1246/7	Juciane Aparecida Rech	Ag. Com.de Saúde (P.A.C.S.)	20	21
1591/1	Juliana Puerta Gouveia Back	Agente de Endemias (E.C.D.)	19	20
1259/9	Lindamir Ahlmann	Agente de Endemias (E.C.D.)	20	21
1241/6	Maria de Lourdes da Silva Bondan	Técnico de Enfermagem	37	38
1260/2	Marisa Helena Zimmermann	Tec. de Enfermagem (E.S.F.)	37	38
1284/0	Michelle da Conceição Moreira	Ag. Com. de Saúde (P.A.C.S.)	20	21
1256/4	Mirian Cris Romani	Téc. de Enfermagem (E.S.F.)	36	37
1600/4	Nilda Maria dos Santos	Téc. de Enfermagem	36	37
1280/7	Rodrigo Modesto Portela	Projetista	29	30
1237/8	Sandra Aparecida Gedoz Portella	Técnico em Contabilidade	42	43
1236/0	Tanara Riciela Jahn	Médico Veterinário	45	46


Art. 2º A referida promoção é referente ao mês de julho de 2021, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional dos servidores.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 20 de julho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 7 / 2021
Página: 01 edição 274


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal